

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 26.03.24



MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

LEI Nº 1108/2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.662.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.662.000,00
Excesso				
02	10	02	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
	214	12.361.0004.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.400.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	215	12.361.0004.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	22.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 000	EDUCAÇÃO	
	216	12.361.0004.2060.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	240.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200 000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA	1.662.000,00
Fontes de Recurso	
05 01	1.662.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta/PE, 26 de março de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANICÓBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita

CPF: 493.293.184-87